

## **RESOLUÇÃO CONFE Nº 194, DE 02 DE JANEIRO DE 1992**

Altera a composição e prorroga o mandato da Comissão de Reestruturação do CONRE-4ª Região, com mandato fixado até 31.12.1992.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela lei nº 4.739, de 15.07.65 e pelo Regulamento da Profissão de Estatístico aprovado pelo Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - A Comissão de Reestruturação do CONRE-4ª Região será composta pelos Estatísticos HÉLIO VICTOR KOCHENBORGER, ALVARISTO DO AMARAL PADILHA, VILSON VILA, NELSON EMÍLIO MICHEL, ROSSANA BENITES GARCIA, LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA e MARILENE DIAS BANDEIRA, para sob a Presidência do primeiro, gerir as atividades do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região, até 31.12.1992.

Art. 2º - Para movimentar a conta bancária mantida pelo CONRE-4ª Região, na agência Centro do Banco do Brasil S/A, sob o nº 74.012-8, em Porto Alegre – RS, ficam credenciados os Estatísticos HÉLIO VICTOR KOCHENBORGER e ALVARISTO DO AMARAL PADILHA, conjuntamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1991

Argemiro Dias Soares  
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Extraordinária Nº 1046, de 02 de janeiro de 1992.

